



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023, Processo Administrativo nº 002270/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na qualidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Leis nºs 10.520/2002, 8.883/1994 e 8.666/1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. UELIKSON BOONE, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, e de outro lado, a empresa G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.247.832/0001-63, com sede na Rua Desembargador Santos Neves, nº 194, Bairro Centro, Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000 por seu Representante Legal, Senhor(a) Ida Campana Santana, portador(a) do RG nº 373.668 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 093.355.707-88 doravante denominado FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

As especificações constantes no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2023 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por Finalidade, obter proposta mais vantajosa visando O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CASA LAR, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo 01, que integra o presente Ata de Registro de Preços para todos os fins.

Com relação aos usuários da Ata de Registro de Preços:

- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante prévia consulta ao gestor municipal/órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- Caberá a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

IDA CAMPANA Assinado de forma digital
SANTANA:0935570788 por IDA CAMPANA
35570788 SANTANA:0935570788
Dados: 2023.08.04
10:44:51 -03'00'

UELIKSON Assinado de forma
BOONE:06 digital por UELIKSON
975184771 BOONE:06975184771
Dados: 2023.08.04
13:48:00 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

c) Os órgãos usuários não serão obrigados a adquirir os produtos registrados das empresas constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de realização do fornecimento dos produtos em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze)** meses, contada da data de sua publicação em Diário Oficial.

3.1.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura de Vila Pavão/ES não será obrigada a firmar as aquisições que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o fornecimento dos produtos pretendidos, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência de realização do serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os órgãos e entidades que desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão consultar a **Prefeitura Municipal**, órgão gerenciador, para manifestação da possibilidade de adesão.

4.2. Caberá ao órgão não participante à Ata de Registro de Preços, verificar junto ao fornecedor a viabilidade da adesão, bem como informar ao órgão gerenciador sobre tal capacidade.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata de Registro de preços.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços, conforme no disposto no § 3º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013.

4.5. As adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observando o prazo de vigência da ata

4.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança de cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 - Fornecedor registrado: **G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA ME**

CNPJ nº **27.247.832/0001-63**

5.1 - A relação do(s) item(s) com a respectiva empresa ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação, segue abaixo: O valor global estimado desta ata será de **R\$28.914,78 (vinte e oito mil novecentos e quatorze reais e setenta e oito reais)** para os itens **01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 21, 28, 29, 30, 37, 38, 39, 40, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 56, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 85, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 117**, descritos em relação anexa.

UELIKSON
BOONE:06975184771
75184771

Assinado de forma digital por UELIKSON
BOONE:06975184771
Dados: 2023.08.04 13:48:28 -03'00'

IDA CAMPANA
SANTANA:0933557078
8

Assinado de forma digital por IDA
CAMPANA SANTANA:09335570788
Dados: 2023.08.04 10:45:02 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos objeto do Contrato a ser firmado, o valor apurado na minuta Contratual, de acordo com os quantitativos efetivamente entregues.
- 6.2. O pagamento dos produtos ajustado no contrato será efetuado através de crédito bancário, até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.
- 6.3. Eventuais atrasos nos pagamentos das parcelas não serão penalizados com acréscimos pecuniários de qualquer natureza.
- 6.4. Da emissão da nota fiscal constará o número do Contrato.
- 6.5. Comprovante de regularidade com a Fazenda Pública Municipal.
- 6.6. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.
- 6.7. As Notas Fiscais deverão observar os preços da proposta aceita e, após, conferidas e visadas, serão encaminhadas para processamento e posterior pagamento.
- 6.8. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais as mesmas serão devolvidas à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da nova Nota Fiscal.
- 6.9. Os pagamentos poderão ser sustados pela Prefeitura Municipal de Vila Pavão nos seguintes casos:
- a) não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de qualquer forma, prejudicar o CONTRATANTE;
 - b) erros ou vícios nas Notas Fiscais;
 - c) não apresentação da documentação exigida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL, DO PRAZO E DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- 7.1. Os materiais deverão ser entregues no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município, localizado na Rua Alberto Wutke, nº 48, Bairro Ondina, Vila Pavão/ES, telefone (27) 3753-13-04, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h e 13h às 16h.
- Obs.: Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para a entrega dos produtos.
- 7.2. O objeto desta licitação deverá ser prestado de acordo com a necessidade mensal dos trabalhos da CASA LAR por meio de entrega programada para cada dia 30 do mês ou dia útil antecedente a referida data, mediante a autorização que deverá conter o timbre do município, assinatura do funcionário responsável pelo setor emitido em duas vias.
- 7.3. No recebimento e aceitação dos produtos será observada, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e ou a Lei nº. 10.520/2002.
- 7.4. O recebimento e a aceitação do objeto estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

IDA CAMPANA
SANTANA:09335
570788

Assinado de forma digital por
IDA CAMPANA
SANTANA:09335570788
Dados: 2023.08.04 10:45:13
-03'00'

UELIKSON
BOONE:069
75184771

Assinado de forma
digital por UELIKSON
BOONE:06975184771
Dados: 2023.08.04
13:48:42 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

7.5. Após a entrega do objeto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de os substituir, complementá-los ou devolvê-los.

7.6. Ocorrendo a rejeição em algum produto a CONTRATADA será notificada pela Fiscal do contrato, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

7.7. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital.

7.8. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos entregues em desacordo com o contrato, devendo estes ser refeitos a expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

7.9. O objeto deverá ser prestado de acordo com a necessidade do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, mediante a autorização que deverá conter o timbre do município, assinatura do funcionário responsável pelo setor de compras e emitido em duas vias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO E DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR:

- I. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- II. Notificar a Contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação de serviços Contratados.
- III. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, na forma estabelecida no Contrato.
- IV. Providenciar as inspeções da execução dos serviços a serem executados pela Contratada.
- V. Instruir seus servidores a respeito das disposições presentes neste contrato.
- VI. Conferir os serviços prestados pela CONTRATADA, notificando-a para solução de eventuais irregularidades.
- VII. Credenciar, por escrito, junto à CONTRATADA, servidor autorizado a acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Compete ao FORNECEDOR:

- I. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados, decorrentes do cumprimento deste contrato.
- II. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia expressa anuência do contratante.
- III. Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- IV. Executar o serviço conforme proposto pelo contratante durante o prazo de vigência.
- V. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VI. Executar e fornecer fielmente dentro das melhores normas técnicas os serviços devidos, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços.
- VII. Prestar os serviços sem qualquer ônus adicional para o contratante.

IDA CAMPANA
SANTANA:09335
570788

Assinado de forma digital por
IDA CAMPANA
SANTANA:09335570788
Dados: 2023.08.04 10:45:25
-03'00'

UELIKSON
BOONE:069
75184771

Assinado de forma
digital por UELIKSON
BOONE:06975184771
Dados: 2023.08.04
13:48:57 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

VIII. Credenciar preposto (s) para apresentá-lo junto ao contratante, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato.

IX. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços, não podendo, em hipótese nenhuma, ceder ou subcontratar o objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Para fiscalização e acompanhamento dos serviços deverá constar no contrato ou designado mediante outro documento administrativo, o servidor público Janderson Oliveira Silva, Matrícula nº 004245.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A empresa a ser contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

a) advertência;

b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado, limitado a 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, calculada pela fórmula $M = 0,01 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Vila Pavão, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no Contrato. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

g) caso a empresa vencedora se recuse a assinar o contrato administrativo, prestar os serviços objeto deste ou atender ao disposto no TERMO DE REFERÊNCIA, aplicar-se-á a legislação vigente.

11.2 - As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.3.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

IDA CAMPANA
SANTANA:09335
570788

Assinado de forma digital por
IDA CAMPANA
SANTANA:09335570788
Dados: 2023.08.04 10:45:36
-03'00'

UELIKSON
BOONE:06
975184771

Assinado de forma
digital por UELIKSON
BOONE:06975184771
Dados: 2023.08.04
13:51:16 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

- 11.3.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.3.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMVP após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.
- 11.5 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.
- 11.6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.
- 11.7 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei 8.666/93.
- 11.8 - Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20.
- 11.9 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos.
- 11.10 - Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

- 12.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 12.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 12.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 12.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata).
- 12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 12.6. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 12.7. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 12.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

IDA CAMPANA

SANTANA:093355
70788

Assinado de forma digital por
IDA CAMPANA
SANTANA:09335570788
Dados: 2023.08.04 10:45:47
-03'00'

UELIKSON
BOONE:0697
5184771

Assinado de forma
digital por UELIKSON
BOONE:06975184771
Dados: 2023.08.04
13:51:28 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

13.1.1. Pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) A detentora não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de Ata de Registro de Preços decorrente de registro de preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

13.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

14.1. O fornecimento dos produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas.

14.1.1. A emissão das autorizações da ordem de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

14.1.2. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, este Município poderá ou não adquirir o objeto do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. A presente Ata poderá ser alterada, mediante Termo Aditivo, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

IDA CAMPANA

SANTANA:093355
70788

Assinado de forma digital por
IDA CAMPANA
SANTANA:09335570788
Dados: 2023.08.04 10:46:01
-03'00'

UELIKSON

BOONE:06
975184771

Assinado de forma
digital por UELIKSON
BOONE:0697518477
1
Dados: 2023.08.04
13:51:41 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

18.1. Integram esta Ata, o edital de Pregão Eletrônico SRP nº 017/2023, o Termo de Referência e a proposta da empresa abaixo relacionada.

18.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

18.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Nova Venécia/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

18.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013 e suas alterações, e demais normas aplicáveis.

Vila Pavão/ES, 04 de agosto de 2023.

UELIKSON Assinado de forma
digital por UELIKSON
BOONE:06975184771
75184771 Dados: 2023.08.04
13:52:04 -03'00'

Uelikson Boone
MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

IDA CAMPANA Assinado de forma digital
por IDA CAMPANA
SANTANA:09335570788
5570788 Dados: 2023.08.04
10:46:12 -03'00'

Ida Campana Santana
G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA ME
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

IDA CAMPANA Assinado de forma digital
por IDA CAMPANA
SANTANA:0933 SANTANA:09335570788
5570788 Dados: 2023.08.04
10:47:03 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

Vencedores de Preços Simples
Consolidado

UELIKSON Assinado de forma
digital por UELIKSON
BOONE:0697 BOONE:06975184771
5184771 Dados: 2023.08.04
13:54:02 -03'00'

Pregão Eletrônico Nº 000017/2023
Processo Nº 002270 / 2023

Empresa		G. I. S COMERCIAL SANTANA LTDA ME					
Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00780491	ACHOCOLATADO pacote de plástico atóxico de 400 gramas, pó para preparo de bebida láctea, enriquecido com vitaminas e sais minerais, declarando nome, marca, endereço do fabricante, prazo de validade e lote, termo selado. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. A diluição de 1000g do pó deve ter rendimento mínimo de 6 litros. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	GURY GURY	PCTE	25,000	14,980	374,50
00002	00780492	AÇÚCAR pacote em polietileno contendo 05 kg, açúcar cristalizado, sacarose de canade- açúcar, , contendo data de fabricação e prazo de validade mínimo de 1 (um) ano, a partir da data de entrega. O produto deverá ter registro no ministério da saúde.	ARCON ARCON	PCTE	45,000	23,000	1.035,00
00006	00772620	AMENDOIM, (Amendoim inteiro, de primeira qualidade. Embalagem contendo 500gr. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde).	ANCHIETA ANCHIETA	PCTE	15,000	16,000	240,00
00007	00773494	AMIDO DE MILHO, (a embalagem deve estar intacta, em pacotes de 500 gramas, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega)	ANCHIETA ANCHIETA	UN	15,000	16,000	240,00
00008	00763000	APRESUNTADO, (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deve ter sujidades, acondicionado em embalagem pesando 1 KG, na embalagem deverá conter nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade).	FRISA FRISA	KG.	30,000	34,000	1.020,00
00009	00773966	ARROZ T1, PCT 05 KG arroz branco, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote 05 kg, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 1 (um) ano, a partir da data de entrega, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	SEPE SEPE	PCTE	40,000	24,000	960,00
00010	00772520	AVEIA PACOTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 200G, aveia em flocos finos - embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente, não amassadas e resistentes. A embalagem interna deverá ser em pacotes plásticos transparentes, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionadas em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	NESTLE NESTLE	PCTE	15,000	20,000	300,00
00011	00773496	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, (a embalagem deve estar intacta, em frascos de 500 ml, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega).	PORTO REAL PORTO REAL	UN	15,000	37,000	555,00
00012	00776128	AZEITONA VERDE, EMBALAGEM COM 500 MG	VALE FERTIL VALE FERTIL	UN	15,000	17,000	255,00
00013	00772760	BALA DURA recheada sabor artificial de mel, 600 gramas, com 50 unidades.	DORI DORI	PCTE	15,000	29,000	435,00
00014	00772761	BALA MASTIGAVEL COLORIDA e aromatizada artificialmente, 600 gramas, com 50 unidades.	SANTA RITA SANTA RITA	PCTE	15,000	29,000	435,00
00016	00773968	BACON, O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deve ter sujidades, acondicionado em	REZENDE REZENDE	KG.	30,000	39,980	1.199,40

Emitido por: JARMES GASPARINI JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

Vencedores de Preços Simples
 Consolidado

		embalagem pesando 1 KG, na embalagem deverá conter nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade).					
00021	00772622	BETERRABA, Beterraba de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca lisa sem indicio de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos.	HORTFRUT HORTFRUT	KG.	6,000	9,980	59,88
00028	00780495	CAFE TORRADO E MOIDO PACOTE DE 500 GRAMAS empacotado a vácuo, em pacotes de 500 gramas. (Café Torrado e moído extra forte de primeira qualidade, tipo exportação, com selo de qualidade comprovada. Características exigidas para o café, Validade e data de fabricação: validade mínima de 06 (seis) meses. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde).	GUARDIÃO GUARDIÃO	UND	50,000	23,000	1.150,00
00029	00773499	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM DE 57 GRAMAS C/ 6 CUBOS, (Caldo de Galinha, o produto deverá estar de acordo com, Ingredientes: sal, amido, gordura vegetal hidrogenada, extrato de levedura, curry, curcuma, alho, cebola, salsa, carne de galinha. Características: cor apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes, textura apropriada, uniformidade de tamanho e formato, com validade de 06 (seis) meses após a data de fabricação).	MAGGI MAGGI	CX	20,000	5,000	100,00
00030	00776832	CANJIQUINHA 01 KG, Canjica de milho, o produto deverá apresentar registro no órgão competente, deve estar acondicionada em embalagem de polipropileno atóxico pesando 1 kg, a embalagem deve estar intacta, com prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	ANCHIETA ANCHIETA	KG	15,000	7,000	105,00
00037	00776135	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 170 G.	GAROTO GAROTO	UN	20,000	15,000	300,00
00038	00776136	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 170 G.	GAROTO GAROTO	UN	15,000	15,000	225,00
00039	00776137	CARNE DE FRANGO INTEIRO, frango inteiro, congelado, com osso, acondicionada em embalagem plástica original. Validade mínima de 06 meses	KIFRANGO KIFRANGO	KG	100,000	15,000	1.500,00
00040	00776132	CHOCOLATE BOMBOM, PACOTES COM 50 UNIDADES, crocancia de wafer com recheio de castanha de caju, com camada de chocolate.	GAROTO GAROTO	PCTE	20,000	55,000	1.100,00
00046	00772627	CREME DE LEITE, (Creme de Leite, 100% DE ORIGEM ANIMAL, em embalagem longa Vida, Não Amassadas, Não Estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, Pesando no mínimo 200 Gramas. Apresentando teor de Matéria Gorda Mínima de 25%. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, validade de no mínimo 08 (oito) meses. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde).	DAMARE DAMARE	UN	40,000	9,000	360,00
00047	00773981	DOCE DE LEITE EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS, feito com Leite Integral inspecionado, contendo Açúcar na sua composição. Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Sabor: Leite, atóxicas, resistentes, lacradas, transparentes e rotulados declarando, nome e endereço do fabricante, peso líquido, sabor e prazo de validade. Devendo ser fabricados com 24 horas de antecedência da entrega.	VENEZA VENEZA	UN	15,000	19,000	285,00
00048	00776139	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM CONTENDO 270 GRAMAS, extrato de tomate concentrado, isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de 01% de açúcar e 05 de cloreto de sódio. Embalados em caixinhas de 270g, rotuladas conforme legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, registro no órgão competente. Com validade mínima de 6 (seis) meses.	PAMAROL PAMAROL	UN	40,000	7,000	280,00

Emitido por: JARMES GASPARINI JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

Vencedores de Preços Simples
Consolidado

		As embalagens entregues não deverão estar abauladas, estufadas ou amassadas.					
00049	00772521	FARINHA DE MANDIOCA FINA PACOTE DE 01 KG, farinha de mandioca fina, branca, o produto deverá apresentar registro no órgão competente, o conteúdo deve estar bem solto e seco, isento de pragas e impurezas, acondicionados em pacotes intactos de polipropileno pesando 1 kg , com prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	ANA ANA	PCTE	20,000	7,000	140,00
00050	00772522	FARINHA DE TRIGO, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, o conteúdo deve estar bem solto e seco, isento de pragas e impurezas, acondicionados em pacotes intactos de polipropileno pesando 1 kg, com prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	REGINA REGINA	PCTE	40,000	7,000	280,00
00054	00780496	FUBÁ, pacote de 01 kg fubá de milho, o produto deverá apresentar registro no órgão competente, o conteúdo deve estar bem solto e seco, isento de impurezas, acondicionados em pacotes intactos de polipropileno, com prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	COLIBRI COLIBRI	PCTE	15,000	7,000	105,00
00056	00776141	HAMBURGUER DE CARNE BOVINA, separado individualmente, acondicionamento original de 1 kg.	FRISA FRISA	KG	30,000	29,000	870,00
00060	00769621	LEITE CONDENSADO C/ 395 GRAMAS (leite condensado, composto de leite, açúcar e lactose, de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em embalagem longa-vida, não amassadas, não estufadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, pesando no mínimo 395 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e /ou ministério da saúde).	ITALAC ITALAC	LTA	40,000	8,000	320,00
00061	00772526	LEITE INTEGRAL, leite de vaca integral. Características: sabor e odor próprio do produto. O leite deve ter tratamento "ultra alta temperatura – UHT", a embalagem deve estar intacta, em caixas de 1 litro, prazo de validade mínimo de 120 dias da data de entrega.	DAMARE DAMARE	LT	300,000	7,000	2.100,00
00062	00773985	LINGUIÇA FINA DEFUMADA, congelada a -18°C, embalagem de 1 KG, embalada em saco plástico a vácuo, com prazo de validade).	FRISA FRISA	KG.	40,000	31,000	1.240,00
00063	00772630	LINGUIÇA GROSSA DEFUMADA (Linguiça defumada grossa, tipo caseira, o produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte ou intenso, coloração não característica ou manchas escuras ou verdes e não deve ser pegajoso. Não deve apresentar sabor alterado).	FRISA FRISA	KG	25,000	31,000	775,00
00064	00776144	LINGUIÇA ORIGEM FRANGO, tipo: tradicional; tempero/recheio: alho, cebola, pimenta, pimenta branca, salsa; conservação: temperatura e refrigeração adequada, aspecto: normal, firme e com sabor próprio; higienico sanitária: insentos de sujidades, parasitasse larvas; legislação conforme lei 6.925, de 17/12/2001	KIFRANG O KIFRANG O	KG	20,000	31,000	620,00
00066	00773987	MACARRAO ESPAGUETE, Macarrão tipo espaguete, massa com ovos, em embalagens de 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 1 (um) ano, a partir da data de entrega. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou saúde.	VILMA VILMA	KG.	36,000	10,000	360,00
00067	00774111	MACARRAO GOELINHA EMBALAGEM 500 GRAMAS, Macarrão tipo goelinha, massa com ovos, em embalagens de 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 1 (um) ano, a partir da data de entrega. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou da saúde.	SANTA AMALIA SANTA AMALIA	PCTE	15,000	10,000	150,00
00068	00777279	MACARRAO PACOTE 500 GRAMAS TIPO LASANHA; composição: farinha de trigo e ovos; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n 263, de 22/09/2005	PETYBON S PATYBON S	PCTE	12,000	10,000	120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

Vencedores de Preços Simples
 Consolidado

00069	00773988	MAIONESE PRODUTO COM 500GR, tipo: tradicional; na embalagem deverá constar a data de fabricação e da validade e número do lote. Prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de entrega).	HELLMAN S HELLMAN S	UN	20,000	10,000	200,00
00075	00772527	MILHO DE CANJICAO C/ 500 G, milho para canjica, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termo selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, peso líquido de 500 gramas, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, lote, número do registro no órgão competente.	ANCHIETA ANCHIETA	PCTE	12,000	7,000	84,00
00076	00780497	MILHO PARA PIPOCA, pacote de 500 gramas (Milho p/ Pipoca, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termos selada, isenta de mofos ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar a marca, e nome do fabricante, prazo de validade de no mínimo 05 (cinco) meses, lote, número do registro no órgão competente.	COLIBRI COLIBRI	PCTE	25,000	7,000	175,00
00077	00773991	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA COM 300 GRAMAS, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses e peso líquido. O produto deves ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	OLE OLE	UN	30,000	7,000	210,00
00078	00772633	MISTURA P/ BOLO PRONTO - MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA, a embalagem deve estar intacta, em pacotes de 500 gramas prazo de validade mínimo de 10(dez) meses a partir da data de entrega).	REGINA REGINA	UN	20,000	7,000	140,00
00079	00772634	MISTURA P/ BOLO PRONTO - MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE, a embalagem deve estar intacta, em pacotes de 400 gramas prazo de validade mínimo de 10(dez) meses a partir da data de entrega).	REGINA REGINA	UN	20,000	7,000	140,00
00080	00772635	MISTURA PARA BOLO PRONTO - MISTURA PARA BOLO SABOR FESTA, a embalagem deve estar intacta, em pacotes de 400 gramas prazo de validade mínimo de 10(dez) meses a partir da data de entrega).	REGINA REGINA	UN	20,000	7,000	140,00
00082	00776147	MULTI CEREAIS PACOTE DE 400 GRAMAS, cereais para alimentação infantil com probiótico, trigo, milho e arroz. Indicado para crianças a partir de 6 meses.	MUCILON MUCILON	PCTE	12,000	21,000	252,00
00085	00778387	OLEO DE SOJA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 900 ML, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade de no mínimo 05 meses da data de entrega, o produto deverá ter registro no órgão competente.	VITALIO VITALIO	UN	60,000	12,000	720,00
00093	00774114	PEITO DE FRANGO, O produto deverá conter o selo sif, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica, não deve estar pegajoso. Não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não devem ser temperadas. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de no mínimo 90 dias à partir da entrega.	KIFRANG O KIFRANG O	KG.	70,000	24,000	1.680,00
00095	00776152	PIRULITOS DIVERSOS SEM CHICLETE PACOTES DE 50 UNIDADES, 400G.	FACE POP FACE POP	UN	10,000	30,000	300,00
00096	00772637	PO PARA GELATINA SABOR ABACAXI, (Pó para Gelatina sabor abacaxi, o produto deverá conter açúcar, gelatina e aroma artificial de abacaxi e demais componentes desde que permitidos pela legislação, embalagem de 45 gramas, contendo informações nutricionais, modo de preparo, nº de lote, data de fabricação e validade da forma indelével, com validade mínima de 12 meses, após a data de fabricação.	ROYAL ROYAL	UN	12,000	4,000	48,00
00097	00772638	PO PARA GELATINA SABOR FRAMBOESA, (Pó para Gelatina sabor Framboesa, o produto deverá conter açúcar, gelatina e aroma artificial de framboesa e demais componentes desde que permitidos pela legislação, embalagem de 45 gramas, contendo informações nutricionais, modo de preparo, nº de lote, data de fabricação e validade da forma indelével, com validade mínima de 12 meses, após a	ROYAL ROYAL	UN	12,000	4,000	48,00

Emitido por: JARMES GASPARINI JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

Vencedores de Preços Simples
 Consolidado

		data de fabricação.					
00098	00772639	PO PARA GELATINA SABOR LIMAO, (Pó para Gelatina sabor Limão, o produto deverá conter açúcar, gelatina e aroma artificial de limão e demais componentes desde que permitidos pela legislação, embalagem de 45 gramas, contendo informações nutricionais, modo de preparo, nº de lote, data de fabricação e validade da forma indelével, com validade mínima de 12 meses, após a data de fabricação).	ROYAL ROYAL	UN	12,000	4,000	48,00
00099	00772640	PO PARA GELATINA SABOR MORANGO, (Pó para Gelatina sabor Morango, o produto deverá conter açúcar, gelatina e aroma artificial de morango e demais componentes desde que permitidos pela legislação, embalagem de 45 gramas, contendo informações nutricionais, modo de preparo, nº de lote, data de fabricação e validade da forma indelével, com validade mínima de 12 meses, após a data de fabricação).	ROYAL ROYAL	UN	12,000	4,000	48,00
00100	00772641	PO PARA GELATINA SABOR UVA, (Pó para Gelatina sabor Uva, o produto deverá conter açúcar, gelatina e aroma artificial de uva e demais componentes desde que permitidos pela legislação, embalagem de 45 gramas, contendo informações nutricionais, modo de preparo, nº de lote, data de fabricação e validade da forma indelével, com validade mínima de 12 meses, após a data de fabricação).	ROYAL ROYAL	UN	12,000	4,000	48,00
00101	00776155	POLVILHO AZEDO PACOTE 500G, branco, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade de 6 meses a contar da data da entrega; isento de sujidades, parasitas e larvas; unidade de fornecimento: pacote 500g	AMAFIL AMAFIL	UN	12,000	20,000	240,00
00102	00776156	POLVILHO DOCE PACOTE 500 GRAMAS, branco, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade de 6 meses a contar da data da entrega; isento de sujidades, parasitas e larvas; unidade de fornecimento: pacote 500g	AMAFIL AMAFIL	UN	12,000	20,000	240,00
00103	00773998	QUEIJO MUSSARELA, Queijo tipo: mussarela; em barra, origem: leite de vaca; embalagem com dados de identificação, acondicionado em embalagem pesando 1 KG, com data de fabricação e de validade e número do lote).	VENEZA VENEZA	KG.	40,000	50,000	2.000,00
00104	00776154	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DE 2 LITROS, SABORES VARIADOS.	UAI UAI	UN	40,000	9,000	360,00
00106	00777675	SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM COM 01 KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano, com registro no ministério da agricultura e/ou da saúde.	NICO NICO	PCTE	20,000	5,000	100,00
00107	00762958	SALSICHA, (O produto deverá conter o selo SIF, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica ou manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso. Não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não devem ser temperadas. A embalagem deve estar intacta, em pacotes de 01 kg, prazo de validade de no mínimo 90 dias).	COFRIL COFRIL	KG.	30,000	21,000	630,00
00108	00776157	SARDINHA EM OLEO, LATA 125 GRAMAS.	GOMES DA COSTA GOMES DA COSTA	UN	20,000	10,000	200,00
00109	00780449	SUCO DE CAJU (suco de caju, com mínimo de 90% de polpa, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas, o produto deve ser isento de sódio e gorduras. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo 1 litro, prazo de validade de no mínimo 90 dias, deverá ter registro do ministério da agricultura e/ou ministério da saúde).	LANÇA LANÇA	UND	12,000	17,000	204,00
00110	00780451	SUCO DE GOIABA (suco de goiaba, com mínimo de 90% de polpa, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas, o produto deve ser isento de sódio e gorduras. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo 1 litro, prazo de validade de no mínimo	LANÇA LANÇA	UND	24,000	17,000	408,00

Emitido por: JARMES GASPARINI JUNIOR

IDA CAMPANA
SANTANA:09335
570788

Assinado de forma digital por
IDA CAMPANA
SANTANA:09335570788
Dados: 2023.08.04 10:47:54
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

UELIKSON
BOONE:06975184
771

Assinado de forma digital por
UELIKSON
BOONE:06975184771
Dados: 2023.08.04 13:55:27
-03'00'

**Vencedores de Preços Simples
Consolidado**

		90 dias, deverá ter registro do ministério da agricultura e/ou ministério da saúde).					
00111	00780450	SUCO DE MANGA (suco de manga, com mínimo de 90% de polpa, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas, o produto deve ser isento de sódio e gorduras. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo 1 litro, prazo de validade de no mínimo 90 dias, deverá ter registro do ministério da agricultura e/ou ministério da saúde).	LANÇA LANÇA	UN	12,000	17,000	204,00
00112	00773504	SUCO DE MARACUJA, (Suco de Maracujá, com no mínimo 90% de polpa, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas, o produto deve ser isento de sódio e gorduras. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo 1 Litro, prazo de validade de no mínimo 60 dias, deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou ministério da Saúde).	LANÇA LANÇA	UN	12,000	17,000	204,00
00114	00780498	TRIGO PARA QUIBE 500 GRAMAS acondicionado em embalagem plástica original com 500 g	ANCHIETA ANCHIETA	UND	15,000	10,000	150,00
00117	00774003	VINAGRE BRANCO, (a embalagem deve estar intacta, em embalagem de 900 ml, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega).	TOSCANO TOSCANO	UN	10,000	10,000	100,00

Emitido por: JARMES GASPARINI JUNIOR

Vila Pavão**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191 /2023****ID CIDADES: 2023.074E0700001.02.0007****ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE VILA PAVÃO/ES.**FORNECEDOR:** OFICINA DO EZIN LTDA.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA.**VALIDADE DA ATA:** 12 Meses (a partir da publicação).**VALOR GLOBAL:** R\$ 203.731,00.

Vila Pavão, ES, 02/08/2023.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal**Protocolo 1143380****RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192 /2023****ID CIDADES: 2023.074E0700001.02.0008****ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE VILA PAVÃO/ES.**FORNECEDOR:** G.I.S COMERCIAL SANTANALTDA ME.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CASA LAR.**VALIDADE DA ATA:** 12 Meses (a partir da publicação).**VALOR GLOBAL:** R\$ 28.914,78.

Vila Pavão, ES, 02/08/2023.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal**Protocolo 1143418****Vila Valério****RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023 - PROCESSO Nº 001.463/2023****TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023 PROCESSO Nº 001.463/2023****OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de vulcanização e reforma em pneus de máquinas pesadas (motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, rolo compactador e trator de pneus).O Município de Vila Valério/ES, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a necessidade de contratação dos materiais de consumo acima especificados;

Considerando a justificativa apresentada e a emissão de parecer jurídico pela ilustre Assessora Jurídica municipal, onde a mesma expressa ser favorável a contratação da referida instituição, através da

dispensa de licitação;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da instituição indicada para prestação dos serviços indicados, **RATIFICO** os termos da presente Dispensa de Licitação nº 032/2023, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com o fornecedor escolhido e justificado.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: EDMAR DA SILVA 08243635742 CNPJ sob o n.º 12.300.770/0001-39**VALOR ESTIMADO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**

Vila Valério - ES, em 07 de agosto de 2023.

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS

Prefeito Municipal

Protocolo 1144324**Câmaras****Afonso Cláudio****RESULTADO****DISPENSA Nº 016/2023**

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, por meio da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, torna público o resultado da licitação abaixo:

Dispensa nº: 016/2023**Processo nº:** 0349/2023**Objeto:** Seguro de Veículo**Empresa Vencedora:**

Banestes Seguros S/A

Cnpj: 27.053.230/0001-75**Valor Total:** R\$ 3.374,02 (três mil trezentos e setenta e quatro reais e dois centavos)

Afonso Cláudio, 07 de agosto de 2023.

Marcelo Berger Costa

Presidente

Protocolo 1143597**Itapemirim****RESULTADO DE LICITAÇÃO**A Câmara Municipal de Itapemirim-ES, através de seu Pregoeiro, torna público e comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 003/2023, Processo nº 524/2023, foi a empresa **MARCELO ASSIS PIRES ME**, inscrita no CNPJ nº 00.589.339/0001-75, cujo objeto da licitação consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviço profissional de fotográfico, com mão de obra para realizar produção, edição, tratamento, arquivamento e envio de registro fotográfico das Sessões Solenes da Câmara Municipal de Itapemirim para o ano de 2023, com o valor de **R\$ 4.450,00** (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme adjudicação do Pregoeiro

ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS.

VALOR TOTAL: R\$ 27.580,00 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 10 de julho de 2023 à 09 de julho de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2023.

JOÃO PAULO SCETTINO MINETI
Prefeito Municipal
Protocolo 1143803

Vila Pavão

Ata Registro de Preço

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191 /2023

ID CIDADES: 2023.074E0700001.02.0007
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE VILA PAVÃO/ES.

FORNECEDOR: OFICINA DO EZIN LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA.

VALIDADE DA ATA: 12 Meses (a partir da publicação).

VALOR GLOBAL: R\$ 203.731,00.

Vila Pavão, ES, 02/08/2023.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal
Protocolo 1143381

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192 /2023

ID CIDADES: 2023.074E0700001.02.0008
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE VILA PAVÃO/ES.

FORNECEDOR: G.I.S COMERCIAL SANTANALTDAME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CASA LAR.

VALIDADE DA ATA: 12 Meses (a partir da publicação).

VALOR GLOBAL: R\$ 28.914,78.

Vila Pavão, ES, 02/08/2023.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal
Protocolo 1143417

Vila Valério

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, torna público a **TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2023**, do tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da**

obra de Reforma da Antiga Creche EMEI Otilia Breda de Martins, tudo em conformidade com o Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-financeiro, e demais anexos integrantes.

CÓDIGO CIDADES TCE/ES:
2023.075E0500009.01.0005

CRENCIAMENTO: 30 minutos antes da **ABERTURA DA SESSÃO, a qual ocorrerá às 12:00 do dia 24 de agosto de 2023.** A Sessão Pública ocorrerá na Sala da CPL/Pregões, Rua Lourenço de Martins, nº 190, Centro - Vila Valério-ES. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis de 11 às 17hs, de segunda à quinta, e, nas sextas-feiras, de 07 às 12h, e poderá ser requerido através do site: www.vilavalerio.es.gov.br. **MAIORES INFORMAÇÕES:** TEL. (027) 3728-1000.

Vila Valério/ES, 07 de agosto de 2023.

JAIME JULIANO VIEIRA
Presidente da CPL/PM ViVa
Protocolo 1143924

Câmaras

Água Doce do Norte

Dispensa de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, com fornecimento de refeições e de profissionais, que deverá ser servido após a sessão solene que será realizada na Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES aos homenageados e seus familiares, bem como a demais autoridades políticas presentes na cerimônia.

2. DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Prestação de Serviço de Buffet, no dia 18/08/2023, contendo: Almoço: arroz, farofa, salada verde sofisticada, frango recheado e carne de boi ao molho madeira. Bebidas: Coca cola, Guaraná, Água Mineral, Água de Coco e Suco Natural. Incluso para o serviço: mão de obra (garçons, cozinheiras e ajudantes) e materiais e utensílios de cozinha (pratos, talheres, taças, jarras, bandejas e vasilhames para servir a comida).	Por pessoa	200

3. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a realização da Sessão Solene nesta Câmara Municipal dia 18 de agosto de 2018 às 10:00h, faz-se necessário a contratação de

www.amunes.es.gov.br